



ef. nº 952/22

## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADOR JULIO GUEIROS

APROVADO  
03/10/2022  
Diretor Legislativo

Autor: Vereador Diogenes Julio Dias Gueiros.

118/2022

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Paulista – PE, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação.

### A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA DELIBERA

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Paulista, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, a ser comemorada do dia 05 á 11 do mês de Outubro de cada ano.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação são:

I — Realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação no Município de Paulista;

II — Estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que visem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador.

III — apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresários, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação.

**Art.3º** Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, serão realizadas homenagens a empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou social na área do empreendedorismo e da inovação.

**Art.4º** Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados por meio de parcerias e ações conjuntas entre a Administração Pública Municipal, conselhos municipais, organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, empresários e serviços sociais autônomos.

**Art.5º** Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do Município de Paulista.



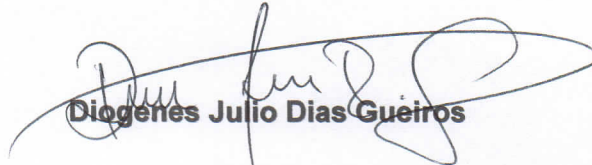
## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **GABINETE VEREADOR JULIO GUEIROS**

**Art.6º** A participação nas referidas atividades poderá ser certificada pelos organizadores e terá validade jurídica como horas de atividades complementares.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Diogenes Julio Dias Gueiros**  
**Vereador**



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE VEREADOR JULIO GUEIROS**

### **JUSTIFICATIVA**

O vereador Diogenes Julio Dias Gueiros, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária este Projeto de Lei, que institui no âmbito do Município do Paulista a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, tem como objetivo estimular e fomentar o empreendedorismo e a inovação no Município do Paulista. Assim sendo, a realização da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação possibilitará debates e discussões acerca do tema, que são de extrema importância para o Município, considerando que o estímulo a essas atividades tem reflexo direto no desenvolvimento econômico. Nesse sentido, cada vez mais os municípios têm apostado no empreendedorismo e na inovação como forma de alavancar novos negócios, gerando novas oportunidades de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população. com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, no mês de outubro, será o espaço para fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em nosso Município. Por fim, com base nessas premissas e visando a auxiliar o desenvolvimento econômico do Município do Paulista por meio do Empreendedorismo e da Inovação, apresento este Projeto de Lei do Legislativo e solicito aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a análise do projeto e posterior aprovação